P O R T A R I A Nº05/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Atualiza Tabela de Vencimentos Básicos e progressão dos Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atualiza a tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, anexo II da Lei Municipal nº982/07, de 18 de setembro de 2007.

§ 1º - A atualização que trata no caput deste artigo, baseia-se na evolução do nível I constante da mesma tabela até a presente data.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº982 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

NIVEL	VENC.BASE	A	B	C	D	E
I	937,00	955,74	974,85	994,35	1014,24	1034,52
II	1055,21	1076,31	1097,84	1119,80	1142,19	1165,02
III	1188,32	1212,08	1236,32	1261,05	1286,27	1311,99
IV	1338,23	1364,99	1392,29	1420,13	1448,53	1477,50
V	1507,05	1537,19	1567,93	1599,29	1631,27	1663,89
VI	1697,17	1731,11	1765,73	1801,05	1837,07	1873,81
VII	1911,30	1949,53	1988,52	2028,29	2068,86	2110,24
VIII	2152,45	2195,50	2239,41	2284,20	2329,88	2376,48
IX	2424,00	2472,48	2521,93	2572,37	2623,82	2676,29
X	2729,81	2784,41	2840,10	2896,90	2954,84	3013,93
XI	3074,22	3135,70	3198,41	3262,38	3327,63	3394,18
XII	3462,06	3531,30	3601,93	3673,97	3747,45	3822,40
XIII	3898,85	3976,83	4056,37	4137,50	4220,25	4304,65
XIV	4390,74	4478,55	4568,12	4659,48	4752,67	4847,72
XV	4944,67	5043,56	5144,43	5247,32	5352,27	5459,32

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2017.

Gerson Arlindo de Souza
Presidente da Câmara

Vanderlan Paulino
Vice-Presidente

Marcos de Souza Rocha
Secretário